

O FIGUEIROENSE

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

ASSIGNATURAS

Um anno	1520
Seis meses	560
Brasil, anno	2500
Afro, anno	1520
Numerousuisse	503

Abonciar-se as obras das quais se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia
do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Água — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao diretor

Originaes sejam ou não publicados não se restituirão

Annuncios permanentes e comunicados preços convencionaes

A OBRA COLOSSAL DO GOVERNO

Entre os decretos assignados ultimamente por Sua Ex.^o o Sr. Presidente da Republica, alguns ha de tão extraordinaria importancia que não podemos deixar de assignalar n'estas columnas a nossa grande admiração por uma obra que, sendo verdadeiramente para o Povo, do Povo tem recebido os maiores aplausos.

Não é a politica que preocupa o governo.

Elle trabalha para o progresso do Paiz e da sua obra grandiosa e patriotica falam bem alto os diplomas que tem produzido.

Foi a secretaria do Estado da Instrução auctorizada a contrahir um emprestimo até á importancia da 5.000 contos, a fim de crear escolas primarias elementares, com cantinas anexas, destinadas ás creanças pobres. Atendendo sempre ao bem do Povo, por quem acima de tudo se interessa, acaba tambem o governo de auctorizar a «Obra da Assistencia de 5 Dezembro», dando-lhe para isso capacidade juridica, a contrahir um emprestimo de 1000 contos destinados á construcção e criação em todo o paiz de crèches, lactarios, hospícios, azilos e todos os estabelecimentos de Assistencia que entender necessarios, ampliando assim a sua obra, dando-lhe atribuições que não tinha. Para que seja tambem aumentado o numero de sopas a distribuir diariamente por todas as cidades do paiz concedeu o governo á Obra de 5 de Dezembro um aumento de subsidio annual, respectiva-

mente de 150 contos para Lisboa, 75 para o Porto e 6 para cada uma das capitais de districto que ainda não tinham a distribuição de sopa.

No capitulo de assistencia aos pobres são estes os tres decretos mais importantes que ultimamente se tem assignado. Todos elles, ao que nos consta, são da iniciativa da prestigiosa figura do Sr. Dr. Sidonio Paes, que, de dia para dia, vae confundindo os seus inimigos, que são também os da Patria, com a afirmação da sua singular inteligencia e dos seus sentimentos republicanos e patrióticos. O governo, despresando os vis interesses politiqueiros, olhando sómente para os sagrados interesses da patria, nobilita-se e adquire tal força moral que no estrangeiro já ellas e vae repercutindo de uma maneira extraordinaria.

E não ha Bernardinos Machados nem Affonsos Costas, nem Pechugas e Pintizes de Gravatas capazes de denegrir a obra colossal do mais genuino governo republicano que a Patria tem tido desde que está governada pela Republica!

Portugal, tendo colocado no primeiro lugar da sua Magistratura um homem da envergadura intelectual e moral do Sr. Dr. Sidonio Paes, redimiu o seu crime de ter deixado governar por essa figura tão ridicula e ao mesmo tempo tão cordealmente sinistra que se chama Bernardino Machado...

Joaquim Lacerda Junior

Acha-se entre nós o nosso querido amigo Lacerda Junior, illustre Governador Civil de Leiria, que aqui veiu passar uns dias com sua ex.^{ma} familia e os seus numerosos e dedicados amigos. Sua ex.^o, tendo de vir resolver alguns assumptos de importancia a alguns concelhos do norte do districto, não quiz perder a oportunidade de manifestar os seus sentimentos afectivos para com sua

extremosa familia e para com os seus amigos. Apresentando-lhe os nossos melhores cumprimentos de boas vindas, aproveitamos o ensejo para patentar-lhe toda a nossa solidariedade para com a maneira patriotica e republicana como vem desempenhando as suas altas funções de chefe do nosso districto, onde, de dia a dia, o nosso querido amigo vê aumentar o elevado numero dos seus amigos politicos, pelo que o felicitamos de todo o coração.

O SR. SIDONIO PAES O POVO E O GOVERNO

Já na idade proactiva, em contacto com o povo desde a nossa infancia, um phänomeno temos constatado e é o de que o povo portuguez que como se sabe é, infelizmente, pouco instruido, quando é chamado a decidir dos assuntos sociaes mais importantes e a sós delibera livre de influencias extranhas, decide sempre pela melhor forma, com assombrosa precisão e extrema infalibilidade.

Sem que possamos designar as causas de phänomeno tão estranho e singular, é certo que elle se produz e verifica.

Nas ultimas eleições, presenciamos nós que o povo, que por via de regra se aproxima das urnas sem nenhum prazer e só depois de para lá ser impelido pela sugestão alheia, acorreu ao sufragio com verdadeira avidez e contentamento, chegando a esgotar as listas governamentaes não podendo occultar o seu desgosto aquelles que não conseguiam uma lista sidonista para lançar na urna.

Sempre retrahido e timorato, o povo, n'uma occasião, não se esconde de quem quer que fosse para manifestar o seu modo de sentir, antes mostrava verdadeiro empenho em o manifestar e afirmar em publico, deante de quem quer que fosse, embora de ideias opostas, e por maior que fosse a dependencia em que para esse alguém se encontrasse e o respeito que esse alguém lhe merecesse.

Só quem não presenciou este facto e a eloquencia com que elle foi afirmado, não ficou pasmado perante elle e perante a firmeza e o desassombro que n'elle se patenteou.

E porque assim produziu semelhante phänomeno um nome desconhecido para o povo, como era o do sr. Sidonio Paes, quando o povo se retrahia sempre dos desconhecidos e d'elles foge por systema, por maior que seja a aureola de que elles se façam cercar?

Não sabemos ao certo, mas tomado-o logo por signal de

bom agouro, pela clarividencia do povo nos vimos verificado mais uma vez que o povo não se esquivou ainda agora, na sua manifestação, e que, do mesmo modo, se está manifestando quanto ao governo que preside aos destinos da Nação.

E assim sendo, não é licito deixar de seguir esta intuição popular de tão bom agouro.

Com effeito, partida pelo sr. Sidonio Paes e pelos heroes seus companheiros de armas, a garralheira demagogica que tornava o cidadão portuguez o ultimo e o mais aviltado dos escravos, sem direitos e sem garantias, ainda mais zurzido e espesinhado do que as proprias bestas de carga, deram os vencedores ao paiz novo governo, e a este outros vieram succedendo ate ao presente, sem que jamais tivesse afrouxado o entusiasmo e o contentamento popular.

E o que se torna notavel é que o actual governo parece o sage, sugestionado pelas massas populares.

N'un mare magno de complicações, o actual governo, longe de esquecer, parece que sonha e advinha as necessidades e as aspirações populares, e que faz maior o tempo, de forma que, como que por um prodigo, para tudo o tempo lhe chega.

E assim, na verdade, parece que a providencia se amerceou d'este pobre Portugal, já à beira do abismo, porque, de facto, se não aparecem governos do pulso das intenções e da competencia do que se encontra á testa dos destinos da Nação, o nosso paiz seria já uma Russia onde os seus filhos, depois de espoliados e despojados de tudo, até da tranquilidade do seu lar, por bandidos da peor especie, seriam quando já não tivessem mais de que despojar-se, para esses scelerados, ainda liquidados pela carnificina d'essas bestas feras que julgavam os portuguezes uns escravos para com o seu trabalho lhes refastelar o estomago e lhes receber os escarrose os pontapés.

Chegava a o, sen duv, o bondoso e o docil povo portuguez.

Assim, mais uma vez, acertou o povo portuguez na consagração prestada aos heroes de 5 de dezembro e na admiracão e no apoio que positivamente dispensa ao governo no poder.

E não se arrependa o povo, nem tenha duvidas o governo,

O governo que prosiga na sua obra honesta, patriótica e inteligente, e terá o apoio firme do povo, sem embargo do extrebar de meia duzia de comedores e de ladrões para quem os interesses da pátria e do povo nada são.

Esses meta-os o governo na ordem pois não pôde vegetar e progredir fora da ordem e fôra do trabalho, em prejuízo e menoscabo da sociedade.

E o povo que continue firme, sereno e decidido, esperando pela conclusão da obra do governo já grande, sem dúvida, na sua parte material, grande, grandíssima na sua parte moral, porque o governo não pôde fazer tudo n'um dia, e fabuloso é já o braço que, no estado em que se encontram as coisas portuguezas, n'ellas pôde ainda fazer alguma coisa, porque só mentalidades e caracteres da estatura dos que se encontram à frente do governo pôdem salvar este pobre paiz.

E, por isso auxiliar, o governo até á ultima parcella do nosso alento é a obrigação de todos os cidadãos que queiram salvar o seu paiz, que queiram assegurada a paz do seu lar, o producto do seu trabalho e o futuro de seus filhos.

Dizemol-o sem sectarismo, que não temos, porque, de há muito a esta parte, a nossa política é a política da pátria e a política do povo, e, por isso, assim como condenamos e castigamos todos aqueles cujas obras redundam em prejuízo dos interesses do povo e da Nação, não deixaremos de dar o nosso aplauso aquelles que, sejam elles quem forem, trabalhem pelos interesses da pátria e pela felicidade do povo.

GRANDES FESTEJOS

EM ABIUL

Nos dias 2, 3 e 4 de agosto a Nossa Senhora das Neves

Estes festejos prometem este ano terem um luzimento desusado, atendendo ás informações que colhemos, ficando mais uma vez afirmado o entusiasmo do povo de Abiul, cujo feitio especial imprime ás festas que ali se realizam uma nota característica da mais esfusiente alegria, deixando aos forasteiros o desejo arreigado de voltarem no anno seguinte.

Damos a seguir a nota do programa dos festejos e que consta dos seguintes números:

No dia 2

Chegada ao meio dia da filarmónica dos Carrascos, a qual percorrerá as principaes ruas da villa, havendo ás 19 horas a tradicional procissão, de que fará parte o enorme bolo de 3 ziqueis-

NOTÍCIA EXTRAVAGANTES

EDITAL

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior,
Governador Civil Substituto do
Distrito de Leiria:

FAÇO PÚBLICO que o Governo da Republica decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Noprasode dez dias a contar da data da publicação d'este decreto, todos os detentores, negociantes, lavradores, productores ou possuidores de azeite de oliveira são obrigados a manifestar as existências em seu poder perante o regedor da parochia onde tiverem o azeite armazenado.

§ 1.º Os manifestos serão feitos em papel commun, em duplicado, nos quais os detentores declararão separadamente as quantidades de acidez inferior a 1 grau, de 1 a 2 graus e com mais de dois graus que possuem, expressa em litros, o local onde se encontra e o nome do dono do azeite, morada, etc.

§ 2.º A fim de evitar duplação de manifestos, só devem fazer as declarações do paragrapho anterior as entidades em cuja posse estiver o azeite na occasião do manifesto.

§ 3.º O azeite que estiver em transito no caminho de ferro será manifestado pelo consignatário, sendo todo o restante manifestado pela entidade em poder da qual se encontrar.

§ 4.º Pelos regedores serão passados recibos n'um dos exemplares do manifesto, que devem em poder do detentor do azeite manifestado.

Art. 2.º Os Governadores Civis dos Distritos darão imediatamente a este decreto, dando ás autoridades administrativas suas subordinadas as ordens necessárias para que nas vinte e quatro horas seguintes ao termo do manifesto fiquem em poder dos administradores dos concelhos as declarações feitas aos regedores e em poder da Secretaria de Estado das Sustentâncias e Transportes a relação de todos os manifestos no prazo máximo de quinze dias da data da publicação d'este decreto.

§ unico Pelos Governadores Civis serão mandados fixar editais que serão publicados nos jornais locais, e por todos os meios ao seu alcance farão chegar ao conhecimento de todos os interessados as disposições d'este decreto afim de o tornar bem conhecido.

Quisera amar te muito, ó Gêmea do Luar,
N'um sonho excepcional, só de caricias feito,
Abençoar o Ceu na luz do teu olhar,
E a alma adormecer na curva do teu peito.

Quisera amar-te sempre, ó Dôce como arminho
E casta como a pomba em seus arrulhos dôces...
E, em troca d'este amor, viver, do teu carinho,
Que eu não vivia, não, Mulher, se tu não fosses!

Passar a vida inteira a ver-me nos teus olhos,
Apenas ter ventura em vez de ter abrolhos,
Beber o teu sorriso, e as magas esquecer as...
E quando a Morte viesse e nos levasse a ambos,
Realisarmos então os desejados tambos
Na Igreja do Além... em meio das estrellas.

José Duro

res de trigo, o qual entrará no grande forno, onde, depois de se terem ali queimado 3 carradas de lenha, entrará um homem que, milagrosamente, sairá sem qualquer queimadura.

No dia 3

A's 11 horas haverá a interessante cerimónia da embolação de 6 touros vindos da afamada ganadaria dos srs. Francisco Barbeiro & Irmão, principiando ás 17 horas a respectiva tourada, que tudo leva a crer que constituirá um dos melhores numeros, atendendo aos artistas que n'ella tomam parte e que, entre outros são os conhecidos e exímios bandirileiros Manuel dos Santos, Joaquim Vaccas, Agostinho Coelho, que no dia 14 do corrente tomou alternativa na praça do Campo Pequeno, onde foi vibrantemente ovacionado.

Na noite d'este dia haverá um um vistoso e lindo fogo de artifício.

No dia 4

A's 10 horas repetir-se-ha a cerimónia da embolação de outros 6 touros e, ás 11 horas, realizar-se-ha a festa de Egreja, que representará um dos mais deslumbrantes numeros da afamada festividade de Abiul, realizandose á tarde nova corrida de touros.

Exames do 1.º gran

Sob a presidencia do sr. Joaquim Rosendo Novo, digno professor do Avellar e como delegado do sr. Inspector do Círculo, realizaram-se nos dias 16, 17 e 18 do corrente os exames do 1.º grau, cujos resultados foram os seguintes:

Escola mixta das Sarzedas de S. Pedro de que é professora a sr.ª D. Aurora Mendes Calado Eliadoro

Cesar Almeida Optimo
Manuel Vieira " "
Maria " " "
Fidelma " " "
Ilda Rosa " " "
Luiz Marques " " "
João dos Santos Sufficiente

Escola feminina de Castanheira

Pera, de que é professora a sr.ª D. Angelina Alves de Sousa

Lidia Dias Antunes Optimo
Maria Correia dos Santos "

Maria C. Correia da Silva Bom

Escola masculina de Castanheira de Pera, de que é professor o sr. Adelino Henriques Gaspar dos Santos

Alvaro Lourenço Optimo
Franquelim Lameiras "

Horacio Antunes "

Acacio Neto Rosinha Bom

Marcelino Correia "

Escola mixta do Bolo, de que é professora a sr.ª D. Elidia Barbosa Marreca

Maria Correia Optimo
Antonio Francisco "

Henrique Lopes "

Joaquin Carvalho da Silva "

Virgilio Lima "

Abilio Thomé Bom

Alfredo Delgado "

Alfredo de Jesus "

Fernando Gama "

José Antunes "

Laurindo Diniz "

Miguel Correia "

Escola masculina de Campello de que é professor Joaquim Lourenço de Campos

Manuel Emílio de Matos Bom
Albino Simões Arinto Sufficiente

Fernanda Baeta Fernandes Optimo

habilitada pelo professor sr. Adelino Henriques G. dos Santos

Reinaldo Soeiro Bom
Mauricio Simões Correia Sufficiente

Ferro suecio em barra

Para enxadas, sachos e ferraduras, em boas condições de preço 1:000 kilos ou mais, todo junto ou separado vende.

Jeronymo R. Pinhão

Figueiró dos Vinhos

Art. 3.^o—Terminado o arrolamento, os Governadores Civis promoverão a verificação das existências manifestadas, e todo o azeite que fôr encontrado por manifestar, será arrojado, a rehendido e perdido a favor do Estado sem indemnização alguma para o dono, independentemente da penalidade que lhe competir por desobediencia ao presente decreto.

S unico.—O azeite apreendido n'estas condições será entregue imediatamente à Secretaria de Estado das Subsistencias e transportes, que o mandará vender ao preço da lei.

Art. 4.^o—É admitida uma tolerância de 10 por cento para mais ou para menos nas quantidades manifestadas.

Art. 5.^o—Quando o manifestante não souber escrever será o seu manifesto feito por declaração verbal perante o regedor e duas testemunhas.

Art. 6.^o—Fica revogada a legislação em contrario.

Para conhecimento do público e cumprimento da lei, se publicou o presente e edenticos, que vão ser affixados.

Governo Civil de Leiria, 19 de Julho de 1918.

Joaquim de Araújo Lacerda Junior

Recomendamos ao povo de este concelho que não deixe de cumprir o edital, afim de evitá-las penalidades da lei, que são pesadissimas. De mais que não se trata de contribuições e tão sómente de habilitar o governo a ter conhecimento exacto da existencia de azeite que ha no paiz. O prazo para o manifesto é a contar da data do díital, terminando no dia 29 do corrente.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Serviço de automóveis a preços modicos

João Luiz Junior, proprietário do hotel e da alquilaria figueiroense, adquiriu também para alugar mais um magnifico automóvel com legares para cinco pessoas com o qual faz serviço para qualquer localidade.

Madeira de castanho

Vende-se grande quantidade para vasilhame—Manuel Simões Pires—Ponte de São João,

Anuncio

1.^a publicação

N'ESTE Juizo de Direito, cartório do 3.^º ofício e no inventário orfanológico por obito de Antonio Maria das Neves, que foi de Mega Fundeira, correm editos de 30 dias, citando para todos os termos até final do mesmo inventário, os interessados ausentes em parte incerta Ida das Neves e marido, cujo nome se ignora, Rita Marcellina das Neves, solteira, que eram moradores em Salvaterra de Magos, e Antonio Joaquim, solteiro, que era morador na Gestosa Cineira.

Figueiró dos Vinhos, 5 de Julho de 1918.

O escrivão

Elísio Nunes de Carvalho

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Solicitador Forense em Coimbra

Recommendamos a todos os nossos presados assignantes e leitores que tenham assumptos forenses a tratar em Coimbra, o honrado e zeloso solicitador sr. Manuel Antonio d'Abreu com escritório na Praça 8 de Maio, n.º 8 — 2.^º andar, da referida cidade.

Tanto no respectivo tribunal judicial como junto da Relação recentemente criada n'aquelle cidade, ou ainda em qualquer estabelecimento ou repartição pública, o nosso presado amigo e sr. Manuel Antonio d'Abreu encarrega-se de tratar de todos os assumptos de que o incumbam com o seu costumeiro zelo e competência e por preços modicos.

Trabalha junto do distineto advogado dr. Luzitano da Silva Baltazar Brites que do melhor grado se incumbirá dos serviços que exclusivamente respeitam a advogados nos casos em que a intervenção destes seja necessária e os senhores constituintes assim desejarem.

Carreira de Pombal, Ançã e Figueiró dos Vinhos

QUARTAS E SABBADOS

(Ida e volta no mesmo dia)

Muda de gado em Ançã

Qualquer passageiro tem direito a 15 kilos de bagagem gratis,

pagando pelo excesso \$02,7 por kilo.

PREÇOS DA CARREIRA

Pombal a Ançã.	1\$00
Pombal a Figueiró	2\$00
Ida e volta	3\$50

Joaquim Ferreira Damasco

José Gomes da Silva

EDITAL

Joaquim de Araújo Lacerda Junior, Governador Civil Substituto do Distrito de Leiria:

Estando em pleno vigor as disposições do Decreto n.º 4506 sobre os açambareadores e ainda as dos artigos 16.^o e 16.^o do Decreto n.º 4638 que fixaram o preço do trigo, do milho e centeio, tornamos públicas essas disposições para melhor conhecimento de todos os interessados e intira execução n'este distrito, onde se vai imediatamente proceder como a lei determina contra os transgressores de tão salutares disposições:

Decreto n.º 4.506

Artigo 1.^o—Quem possuir generos em quantidade excedente ao seu consumo doméstico annual e necessidades urgentes de produção é obrigado a vendê-los pelos preços das respectivas tabelas.

Art. 2.^o—Quem recusar vender aquelle excedente, tentar vender ou vender generos por preço superior ao das respectivas tabelas, perderá, em beneficio do Estado, todos os generos que d'aquelle especie tiver e será punido nos termos dos numeros seguintes, com multa, deportação e encerramento do estabelecimento ou a casa de venda, afixando-se nas respectivas portas um aviso com indicação do motivo do encerramento:

1.^º—Na primeira infracção a multa será de dez vezes o valor dos generos apreendidos e o encerramento por trintas dias;

2.^º—Na segunda infracção d'esse artigo a multa será de vinte vezes o valor dos generos apreendidos e o encerramento por trintas dias;

3.^º—Na terceira infracção d'esse artigo a multa será a do numero anterior, o encerramento por cinco anos, e o contraventor imediatamente preso, sem admissão de fiança, e quando condenado, posto à disposição do Governo para o deportar para as colonias.

Art. 3.^º—É considerada recusa de venda para os effets do artigo anterior a não exposição, pelo comerciante, no estabelecimento, dos generos constantes das tabelas, com indicação dos preços de venda, e na porta do estabelecimento, a não exposição, pelo comerciante, em lojar bem visivel da casa em que efectuar as vendas, de uma relação dos mesmos generos com indicação dos ditos preços.

S unico.—Todo o individuo que compre para reveder por grosso ou

a retalho, ainda que accidentalmente o tenha feito, é considerado comerciante para esses effets.

Art. 4.^º—Presumese, para os effets d'este decreto, ate prova plena em contrario, que aquelles que obram em nome ou por conta d'ourem obram por virtude de instruções recibidas d'este outrem.

Art. 5.^º—A aprehensão dos generos, applicação das multas e encerramento dos estabelecimentos e casas de venda são de competencia das autoridades fiscais e o processo applicavel o empregado para a punição dos delitos de descarninho.

A pena de deportação será imposta pelos tribunaes comuns, em processo correccional, servindo de prova as tres condemnações impostas pelo contencioso fiscal.

Art. 6.^º—É permitido aos agentes da guarda fiscal, da polícia e das Secretarias de Estado da Agricultura e das Subsistencias fazer os varejos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 7.^º—Estes agentes teem direito a um quarto das multas cobradas.

Art. 8.^º—A fiscalisação do cumprimento d'este decreto pertence a todas as autoridades.

Art. 9.^º—Os que comprarem por preço superior ao das respectivas tabelas serão punidos com a pena de cinco vezes o valor do genero que se comprar.

S unico.—A multa nunca poderá ser inferior a 5\$00.

Art. 10.^º—Fica revogada a legislação em contrario.

Decreto n.º 4.638

Art. 15.^º—Os preços dos generos a que se refere este decreto durante todo o anno cerealfero de 1918-1919, serão os seguintes:

- a) 22 por cada kilogramma de trigo;
- b) 16 por cada kilogramma de centeio;
- c) 16 por cada kilogramma de milho nacional.

§ 1.^º—O preço mencionado nas alíneas a) e b) refere-se a trigo e centeio contendo o maximo de 2 por cento de substancias estranhas, devendo fazer-se o desconto de 1 por cento por cada centésimo a mais, quando contenha o percentagem de impurezas superior a indicada.

§ 2.^º—Os preços fixados são para os cereais postos na estação de caminho de ferro, ou no posto de embarque que mais proximo fique do local da producção.

§ 3.^º—A sacaria para o transporte será fornecida pelo comprador.

Art. 16.^º—São applicaveis as disposições d'este decreto ao trigo, milho e centeio existentes á data da sua publicação e provenientes de colheitas anteriores, feitas no continente da Republica.

Para conhecimento do público e cumprimento da lei, se publicou o presente que vão ser devidamente affixados.

Governo Civil de Leiria, 19 de Julho de 1918.

() Joaquim de Araújo Lacerda Junior*

2. ABBANTES

Alfaiate

Confecciona com a maxima promptidão e perfeito acabamento todo trabalho para homem e creança e casacos para senhora.

Esterco de curra e cocheiras

Compra quaquer pro
ção de carrada de ce
terco o proprietario sr.
Joaquim Lacerda Ju
nior, d'esta villa.

que é proprietario *Carlos Jorge*.
Na barbearia ARTE NOVA
mordernamente montada, encon
tram so ex^{mas} freguezes, todas as
condições hygienicas nma per
feição escrupulosa em todos os
serviços e sobretudo um esmera
do asseio.
Prefiram, pois, a barbearia

ARTE NOVA

(em frente do hotel João Luiz)

O proprietario

Carlos Jorge

BARBEARIA ARTE NOVA

(em frente ao hotel João Luiz)

Figueiro dos Vinhos

N'um magnifico e espaçoso sa
ão, abriu no dia 6 de janeiro,
esta bem montada barbearia de

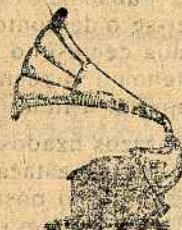
RELOJOARIA E OURIVESARIA

— DE —

MANEUL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS

FIGUEIRO DOS VINHOS

Participa ao publico que, em virtude de ser chamado
para a g. i. t. r. v. - se obrigado a vender tudo pelo preço
antigo — Reloqüs de sala afiançados por 60 annos, as
sim como de bolso; ouro e prata e estojos proprios para
brindes; de tudo tem muito por onde o publico possa es
colher por preços baratissimos.



O proprietario offerece
gratuitamente um gram
ophone a quem comprar
TRINTA DISCOS

Concertos em relogios de qualquer systema, as
sim como gramophones, machinas de costura, caixas de
musica.

Executam-se com perfeição e esmero acabamento,
como cá não ha quem execute melhor e mais perfeito.

Compra e troca prata e ouro velho

Também compra libras e peças d'ouro antigas,
por bom preço

Grande deposito de machinas Singer muto
acreditadas no nosso paiz que convém
a todo a boa dona de casa

Completo sortido de accessories para
byclettes

AVISO — Participa aos seus ex^{mas} freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabeleci
mento do predio onde está estabelecido o sr. Benjamin A. Mendes para defrente do Club Figueirense.

CLNICA DENTARA

Pelo medico

ADELINO D'ARAUJO LACERDA
Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes,
extração de dentes e raízes; limpeza da
boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte por
celana e ouro; colocação de dentes artificiales e den
taduras completas em vulcanic e simples ou com in
crustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a
pivot; dentes blindados a ouro; corôas d'oro; concer
tos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras
velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fos
sem novas.

Para os pobres

tratamento gratis

HOTEL VIZIENSE

Rua das Douras res. 7, 2.^o

Lisboa

O proprietario, previne os
srs. passageiros que não
se deixem illudir por intrusos
que se dizem empregados da ca
sa para assim os ludibriar, levan
do-lhes preços exorbitantes em
comparação aos que actualmente
tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com man teiga.....	100
Jantar.....	400
Diária.....	1200
Só dormida por pessoa....	300

N'estes preços est incluido
vinho as refeições.

Peco mais a fineza de verificar
o emblema do bonet, o qual tem
os dizeres da casa que o empre
gado representa, evitando assim
o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel
tem empregados habilitados para
acompanhar os srs. passageiros
gratuitamente ás agencias e indi
car-lhes a melhor forma de em
barque e condução das suas ba
gagens, evitando assim o serem
explorados.

Pede aos que desejam procura
r o seu hotel, o avisem para os
ir esperar.

N'este hotel trata se de pro
curações e facilita-se o recetamento
de letras.

O Proprietario
Antonio do Carmo Caiado

Typographia de "O Figueirense,"

FIGUEIRO DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e eco
nomia todos os trabalhos typographicos
Ha em deposito grande quantidade de im
pressos para repartiçãoes publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergami
nho, marfim e luto de tola a qualidade, por pre
ços convidativos.